

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 12/2020, DE 8 DE JUNHO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Vinte, nesta Vila do Crato, nos termos do nº 3, artigo 3º, da Lei nº 1-A/2020, 19 março, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Sérgio Martins Godinho** em substituição legal do senhor **Vereador Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes**, por motivos profissionais inadiáveis, nos termos do artigo 78.º e 79.º ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, **Marco Paulo Janeiro da Rosa, João Manuel Ferreira Farinha e Marco Fernando Duque de Mendonça.**-----

A Câmara decidiu justificar por unanimidade, a falta do senhor Vereador Ângelo Fernandes por motivos profissionais inadiáveis.-----

Pelas dez horas o senhor Presidente deu início à reunião. -----

ORDEM DO DIA:-----

153 – Criação de Um Sistema Intermunicipal de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e Constituição da Empresa Intermunicipal de Águas do Alto Alentejo-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. O percurso para a constituição de uma solução agregada de 10 municípios da Região do Alto Alentejo para os serviços de abastecimento de água e de saneamento em 'baixa' tem vindo a ser desenvolvido e amadurecido ao longo dos últimos tempos; -----
2. Após vários estudos desenvolvidos, em janeiro de 2019, os municípios de Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor e Sousel entenderam iniciar um novo estudo com vista à agregação dos seus serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, em "baixa", tendo em evidência as vantagens da agregação, isto é, da criação de um sistema intermunicipal; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 12/2020, DE 8 DE JUNHO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

3. Auscultadas as respetivas Assembleias Municipais desses municípios, acerca do intuito do modelo de agregação e das suas matrizes, inerentes ao quadro jurídico e formal a construir, entenderam os órgãos deliberativos dos municípios prosseguir com o aprofundamento dessa agregação; -----
4. Nesse sentido, os vários municípios, no âmbito das conversações e negociações tendentes à criação do sistema intermunicipal, foram apontando, informalmente, para que o sistema intermunicipal a criar fosse gerido através do modelo de gestão delegada em empresa local intermunicipal, a constituir com participação exclusiva dos Municípios no respetivo capital social, sem prejuízo das deliberações formalmente necessárias a tomar em momento próprio; -----
5. Esta ponderação conduziu à opção de gestão do sistema por empresa intermunicipal a criar com participação exclusiva dos 10 municípios titulares do sistema; -----
6. A racionalidade económica e financeira acrescentada, decorrente da integração territorial dos sistemas municipais, para efeitos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto é demonstrada no *ESTUDO DE RACIONALIDADE E VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA RELATIVA AO PROJETO DE AGREGAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS SISTEMAS DE ÁGUA E SANEAMENTO*, datado de janeiro de 2020, que se junta como anexo 1, -----
7. Com efeito, em conformidade com a análise levada a cabo no Estudos mencionados, o modelo de gestão delegada em empresa intermunicipal de capitais exclusivamente municipais é aquele que melhor defende os interesses dos municípios e que dá mais garantias de sucesso do projeto, pois, entre outros aspetos: (i) a empresa intermunicipal de capitais exclusivamente municipais garante o controlo exclusivo e a autonomia de gestão por parte dos Municípios; (ii) o modelo de gestão por delegação em empresa intermunicipal é o que mais benefícios financeiros poderá trazer para os municípios; (iii) possibilita praticar uma tarifa média mais reduzida para garantir a sustentabilidade económica e financeira do sistema, (iv) melhoria da qualidade de serviço prestada ao utilizador; (v) maior eficiência na gestão dos recursos e melhoria da capacidade de gestão (incluindo várias características não quantificáveis); (vi) possibilidade de acesso a financiamento comunitário; -----
8. Para além destas vantagens objetivas, considera-se que a opção por este modelo de gestão se apresenta do ponto de vista político e da gestão autárquica como o mais equilibrado, apresentando-se como um passo firme no sentido da



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 12/2020, DE 8 DE JUNHO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

obtenção de ganhos de eficiência e qualidade de serviço, mas sem implicar uma
disrupção significativa na gestão autárquica; -----

9. Com efeito, a criação de empresa intermunicipal assegura a transição entre a
atual gestão direta através de serviço municipal e uma gestão delegada que,
assegurando as vantagens associadas à gestão empresarial e à maior dimensão, se
mantém ainda totalmente na esfera autárquica, sem participação estadual (que
poderia ter lugar através de uma parceria com o grupo AdP) e sem participação
privada (que aconteceria mediante a opção pela concessão, ou mesmo aceitando-
se a participação de privados no capital social da empresa intermunicipal); -----

10. A empresa a criar terá um capital social de €17.157.598 (dezassete milhões,
cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito Euros), distribuído entre
os acionistas através de 17.157.598 (dezassete milhões, cento e cinquenta e sete
mil, quinhentos e noventa e oito) ações nominativas, com o valor de €1,00 (um
Euro), na respetiva proporção, pelos Municípios de Alter do Chão (6,92%, 1.187.352
ações nominativas), Arronches (4,42%, 759.123 ações nominativas), Castelo de
Vide (5,43%, 932.430 ações nominativas), Crato (8,17%, 1.402.383 ações
nominativas), Fronteira (6,71%, 1.150.886 ações nominativas), Gavião (10,03%,
1.721.103 ações nominativas), Marvão (6,9%, 1.184.363 ações nominativas), Nisa
(14,99%, 2.572.696 ações nominativas), Ponte de Sôr (29,09%, 4.991.805 ações
nominativas) e Sousel (7,32%, 1.255.457 ações nominativas), através da entrega
que os mesmos fazem dos seus bens que estavam afetos à exploração dos
respetivos serviços municipalizados e a que foi atribuído o valor igual de
€17.157.598 (dezassete milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa
e oito Euros) pelo relatório elaborado por Dr. Pedro José Gomes do Nascimento
Barreira (ROC n.º 1145, que se junta como anexo 6); -----

11. Estão, assim, reunidos os pressupostos legais e de interesse público necessários
para a criação de um sistema intermunicipal e para a constituição de uma empresa
intermunicipal, devendo, assim, ser formalmente tomadas as decisões previstas
no artigo 15.º (criação de sistema intermunicipal), no artigo 6.º (escolha do modelo
de gestão) do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e no artigo 32.º da Lei n.º
50/2012, de 31 de agosto; -----

12. Tais decisões cabem à assembleia municipal deste município, sendo propostas
por esta câmara municipal; -----

13. Estas propostas devem ser acompanhadas, nos termos da lei, sob pena de
nulidade, de todos os estudos que as fundamentam nos termos do anexo 1, bem



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 12/2020, DE 8 DE JUNHO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

como do projeto do contrato constitutivo da empresa (que se junta como anexo 2), da minuta de contrato de gestão delegada a celebrar obrigatoriamente entre a Entidade delegante, os municípios, e a empresa (que se junta como anexo 3), e da pronúncia da ERSAR legalmente obrigatória sobre a criação do sistema intermunicipal, sobre a escolha do modelo de gestão delegada em empresa local e sobre as minutas dos contratos referidos, nos termos do parecer emitido, em 16.01.2020, que se junta como anexo 4; -----

14. O parecer emitido pela ERSAR não se pronuncia contra a criação do sistema intermunicipal em causa e criação de empresa local, reconhecendo mesmo alguns dos respetivos efeitos favoráveis, pese embora aconselhe a melhoria de alguns aspetos, que foram acolhidos e integrados nos documentos em causa; -----

15. Pelo que, na sequência do parecer da ERSAR, foi solicitado aos consultores técnicos contratados para o efeito, e que vêm prestando assessoria aos Municípios neste domínio, a preparação de um relatório de fundamentação que pondere os comentários produzidos pela ERSAR e proceda a uma exposição circunstanciada de facto e de direito que justifique a motivação da decisão de criação do sistema e da empresa, mesmo que, em alguns casos, se considere não deverem ser atendidas as recomendações da ERSAR; -----

16. O Relatório de Fundamentação assim preparado (que se junta como anexo 5) analisa as observações da ERSAR considerando-se a análise empreendida suficientemente fundamentada e adaptada aos melhores interesses do município, devendo ser adotada como fundamentação da posição do município de prosseguir com o processo; -----

17. Os documentos juntos como anexos 1, 2 e 3 - correspondentes, respetivamente, ao estudo de fundamentação da racionalidade económica e financeira acrescentada decorrente da integração territorial dos sistemas, ao projeto do contrato constitutivo da empresa e à minuta de contrato de gestão delegada a celebrar obrigatoriamente entre a Entidade delegante, os municípios, e a empresa – constituem já a versão final, em resultado da ponderação do parecer da ERSAR no Relatório de Fundamentação, devendo a versão final desses documentos ser enviada à ERSAR nos termos solicitados por aquela entidade reguladora; -----

18. Uma vez deliberada pela assembleia municipal a aprovação da proposta de criação do sistema intermunicipal, da empresa intermunicipal e a minuta dos instrumentos contratuais anexos, o passo seguinte será a submissão ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, da minuta do contrato de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 12/2020, DE 8 DE JUNHO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

constituição da empresa intermunicipal, acompanhada de todos os elementos legalmente obrigatórios nos termos do disposto na Lei 50/2012 e do contrato de gestão delegada, tudo em conformidade com o regime legal aplicável à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas; -----

19. Após o visto prévio pelo Tribunal de Contas, o contrato constitutivo da sociedade e o contrato de gestão delegada podem ser outorgados, devendo posteriormente seguir-se as comunicações legalmente obrigatórias; -----

20. A Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) tem, desde o primeiro momento, assumido um papel preponderante na dinamização do processo, protagonizando um papel de liderança material do conjunto dos municípios e um papel agregador de vontades e consensos; -----

21. A CIMAA reúne, assim, as condições ideais para, até à constituição formal da empresa intermunicipal - o que só poderá acontecer, como referido, após o visto do Tribunal de Contas - e durante o período de transição previsto no Contrato de Gestão Delegada, conduzir o processo na interação com as entidades competentes - sem prejuízo da sua necessária articulação com cada município sempre que surja a necessidade de alterar matérias que já se encontrem consensualizadas e sem prejuízo do seu dever de informação dos municípios da evolução que o processo vá tendo -, contribuindo, assim, para manter o ritmo acelerado que é imperioso impregnar ao processo; -----

Tendo a Câmara tomado conhecimento da proposta apresentada pelo senhor Presidente datada de 28 maio de 2020, relativa à aprovação da criação de um sistema intermunicipal de serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais e da constituição de uma empresa intermunicipal para a gestão do sistema; -----

Após análise a Câmara Municipal do Crato, nos termos da alínea ccc), nº 1, artigo 33º, anexo 1, à lei 75/2013, 12 setembro e artigo 22º da Lei 50/2012, 31 agosto, deliberou concordar com a referida proposta e submete-la à Assembleia Municipal, para:-----

a)- Constituição de sistema intermunicipal dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, abrangendo os municípios de Alter do Chão,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 12/2020, DE 8 DE JUNHO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Arronches, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor e Sousel, nos termos dos anexos 1 a 5 à presente proposta; -----

b)- Aprovação, para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, da gestão do Sistema Intermunicipal a criar através do modelo de gestão delegada em empresa local, a constituir com participação exclusiva dos Municípios no respetivo capital social;-----

c)- Aprovação, para o efeito, da constituição da ÁGUAS DO ALTO ALENTEJO, E.I.M., S.A., ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nos termos da minuta de estatutos nos termos do anexo 2; -----

d) - Aprovação da participação do Município no capital social da empresa no valor de 1.402.383 euros (um milhão, quatrocentos e dois mil, trezentos e oitenta e três euros, equivalente a 8,17%, do capital social, da empresa a constituir; -----

e) - Aprovação do Relatório de Fundamentação, nos termos do anexo 5, que contém a apreciação e fundamentação do município sobre a motivação da decisão tomada na presente deliberação, após ponderação dos comentários constantes do parecer da ERSAR; -----

f) - Aprovação da minuta de contrato de gestão delegada a celebrar entre o conjunto dos 10 Municípios e a empresa intermunicipal a constituir, que figura nos termos do anexo 3, à deliberação; -----

g) - Aprovação do envio à ERSAR das minutas de contrato de gestão delegada e contrato constitutivo da empresa e respetivos Estatutos, na sequência da presente deliberação, acompanhada do Relatório de Fundamentação; -----

h)- Aprovação da submissão ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, da minuta do contrato de constituição da empresa intermunicipal, acompanhada de todos os elementos legalmente obrigatórios nos termos do disposto na Lei 50/2012 e do contrato de gestão delegada, tudo em conformidade com o regime legal aplicável à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 12/2020, DE 8 DE JUNHO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

i)-Aprovação da outorga do contrato constitutivo da empresa e do contrato de gestão delegada após visto prévio pelo Tribunal de Contas, devendo posteriormente seguir-se as comunicações legalmente obrigatórias; -----

j)-Aprovação da condução de todo o processo na interação com as entidades competentes pela CIMAA, até à constituição formal da empresa intermunicipal e durante o período de transição previsto no Contrato de Gestão Delegada, sem prejuízo da sua necessária articulação com cada município sempre que surja a necessidade de alterar matérias que já se encontrem consensualizadas e sem prejuízo do seu dever de informação dos municípios da evolução que o processo vá tendo. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha que apresentarão declaração de voto, Marco Mendonça e Sergio Godinho que apresentaram declaração de voto e um voto contra do senhor Vereador Marco Rosa. -----

154 – Documentos de Prestação de Contas – Ano 2019-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 29 de maio de 2020, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os Documentos de Prestação de Contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

2. Os documentos de prestação de contas - elencados na Resolução do Tribunal de Contas n.º 6/2013, 2.ª Secção, são parte integrante da presente proposta, encontram-se anexos à mesma e foram entregues previamente a todos os membros da câmara municipal. -----

Assim, proponho:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 12/2020, DE 8 DE JUNHO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1. Aprovar nos termos do disposto da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas referentes a 2018, elaborados de conformidade com Resolução do Tribunal de Contas n.º 6/2013, 2.ª Secção; -----

2. Submeter nos termos da alínea i), n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas do ano 2019 à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha que apresentarão declaração de voto e Marco Rosa, e dois votos contra dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Sérgio Godinho que apresentarão declaração de voto. -----

155 – Modificação ao Orçamento /2020 - 1.ª Revisão -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2. e 8.3.1.4., foi presente à Câmara a 1.ª Revisão ao Orçamento 2020, nomeadamente para integração do saldo de gerência de 2019, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido; -----

2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 29 de maio de 2020, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões ao Orçamento, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a 1.ª Revisão ao Orçamento 2020 da Câmara Municipal do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 12/2020, DE 8 DE JUNHO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da lei. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa e duas abstenções dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Sérgio Godinho. -----

156 – Modificação às Grandes Opções do Plano – 2020/2023 - 1.ª Revisão-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.2.2., na sequência, nomeadamente, da integração do saldo de gerência no orçamento municipal, foi presente à Câmara a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2020-2023, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido; -----

2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 29 de maio de 2020, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a 1.ª Revisão à Grandes Opções do Plano 2020-2023, cujo documento anexo é parte integrante da presente proposta; -----

2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da lei. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 12/2020, DE 8 DE JUNHO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

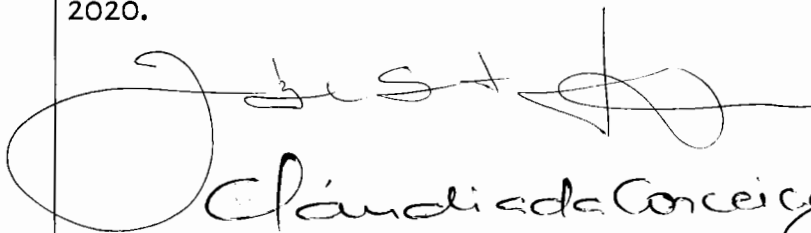
Farinha e Marco Rosa e duas abstenções dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Sérgio Godinho.-----

157 – Votação da Minuta da Ata.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dez horas e trinta e cinco minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus Matos que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela Deliberação nº211, Minuta de Ata 17/2020, de 05 de agosto de 2020.


José
Cláudia da Conceição Moura Antunes
José António Jesus Matos

Alcibi
08/06/2020

Fernanda
21



CAMARA MUNICIPAL DO CRATO

- Gabinete dos vereadores do PSD -

- Declaração de voto -

Reunião extraordinária 08/06/2020

Deliberação 153 – Criação de um sistema intermunicipal de Serviços de Abastecimento de água e de saneamento de águas residuais


Como temos vindo a frisar, e para que não restem dúvidas, na conjuntura atual de acesso a fundos comunitários, somos totalmente a favor da constituição de uma solução agregada para os serviços de abastecimento de água e de saneamento em baixa.

Temos vindo a acompanhar os desenvolvimentos do assunto, apenas através da documentação que nos é facultada pelo Sr presidente do município, nos momentos em que o assunto necessita deliberação nas ordens de trabalho das reuniões de câmara. Por opção política, os eleitos pela CDU e pelo PSD têm tido tratamento diferente na informação facultada, mas quanto a entendimentos políticos, não vamos manifestar-nos porque é um direito do presidente escolher a força ou forças políticas com quem deseja unir esforços, ainda que achemos que em democracia há obrigação de procurar pluralismo nos contributos de todos para enriquecimento das ações na procura da melhoria de qualidade de vida dos munícipes do concelho do Crato.

Neste processo de constituição da empresa Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A., os relatórios de parecer da ERSAR, que apreciaram o Estudo de Racionalidade e Viabilidade Económico-Financeira do projeto e a Minuta do Contrato de Gestão, referiram com relevância alguns aspetos menos evidentes, na salvaguarda dos interesses dos municípios, omissões, incertezas, indefinições e dúvidas relativamente aos investimentos e definição temporal, etc...que se refletem em expressões como “significativo grau de incerteza associado ao projeto de agregação... e às necessidades de investimentos nos sistemas”, como também a falta de “um indicador que materialize...” objetivos, “bem como as respetivas metas temporais”.

Um dos exemplos que rapidamente nos mereceram atenção nos dados que serviram de base a este estudo é a previsão do aumento da população nos concelhos em causa nas próximas décadas, além de outras que puderam ser respondidas pelos autores do estudo.

Por este motivo, foi imprescindível procurar respostas junto das instituições envolvidas, com o tempo necessário que tomam assuntos com esta complexidade, para que possamos deliberar em consciência. Infelizmente, não conseguimos que o Sr. presidente entendesse as nossas dificuldades na avaliação do assunto, pelo número de dúvidas inerentes e pela importância de



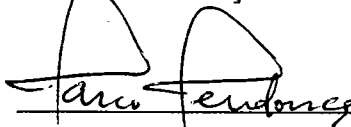
decidir sobre um futuro comprometimento dos munícipes a estes bens valiosos. Aliás, tem sido um hábito que tem marcado esta legislatura, a omissão da informação que não é essencial apenas às deliberações dos assuntos das ordens do dia aos eleitos pelo PSD, o que temos vindo a repudiar, assim como posições autoritárias que não favorecem a democracia.

Fomos obrigados a solicitar, portanto, ajuda à C.I.M.A.A. para clarificação das dúvidas referidas, que se dignou enviar representante com competência para o efeito. Tendo sido clarificados na maior parte das nossas dúvidas, fomos sensibilizados para o facto de que “alguns municípios avançaram já com candidaturas, e respetivas obras, com base na constituição da referida empresa”, e apesar de estarmos convencidos que se poderiam melhorar diversos aspetos referidos nos pareceres da ERSAR, com maior incidência nas garantias dos investimentos necessários, assim como na garantia aos munícipes de evitar um aumento exponencial dos tarifários ao longo deste processo, decidimos votar favoravelmente a continuação do processo de constituição da empresa intermunicipal.

Finalmente, nesta declaração de voto, também importa lançar um desafio ao Sr presidente, no sentido de ponderar permitir que todos os elementos desta câmara Municipal possam participar em igualdade de tratamento, de informação e de oportunidade de discussão na gestão municipal; que possa entender que as propostas entregues pelos vereadores eleitos pelo PSD também refletem a preocupação dos munícipes e que por serem propostas por nós, nelas se entende sempre intenções de oposição que não os interesses dos munícipes. Continuaremos firmes na procura de resoluções para todos os assuntos propostos que teimam não apresentar desenvolvimentos, os quais acreditamos que devem ser tratados com a relevância, dedicação e igualdade necessárias para o bom funcionamento de todas as instituições do nosso concelho e na procura da qualidade de vida dos munícipes.

Os vereadores

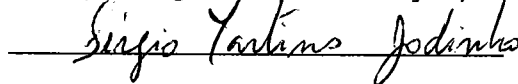
Marco Mendonça



Crato, 8 de junho de 2020

Sérgio Godinho

(em regime de substituição)





DECLARAÇÃO DE VOTO

Deliberação 153, - Reunião de Câmara Municipal, Extraordinária de 08/06/2020

Criação de um sistema intermunicipal de serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais

Dez dos quinze municípios do distrito de Portalegre juntaram-se para criar a Empresa Intermunicipal para Gestão dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais na Região do Alto Alentejo, de capitais 100 por cento municipais.

O objetivo cimeiro da EIM é o de prestar um serviço de qualidade aos residentes dos Concelhos que vão integrar o sistema intermunicipal.

Pensamos que só com escala se consegue atingir patamares de qualidade para dar respostas de acordo com as exigências de hoje, exigências que têm que responder a compromissos com entidades externas aos Municípios, tais como, Tribunal de Contas e Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).

Foi um processo longo com várias pedras pelo caminho, mas foi um caminho que teve sempre no horizonte o bem comum, que só se consegue quando se trabalha com planeamento, estratégia e objetivos definidos.

A criação de EIM assegura a transição entre a atual gestão direta através de serviço municipal e uma gestão delegada que, assegurando as vantagens associadas à gestão empresarial e à maior dimensão, se mantém ainda totalmente na esfera autárquica, sem participação estadual (que poderia ter lugar através de uma parceria com o grupo AdP) e sem participação privada (que aconteceria mediante a opção pela concessão, ou mesmo aceitando-se a participação de privados no capital social da empresa intermunicipal).

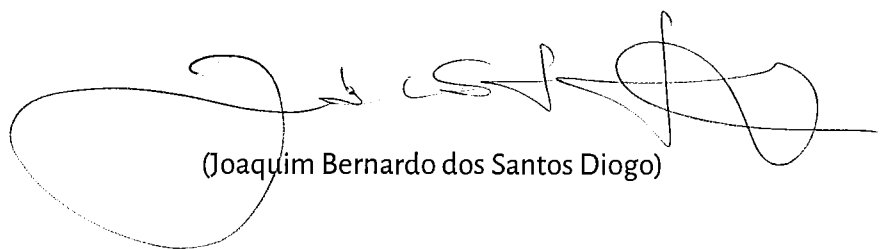
Estamos em condições de apresentar um plano de investimentos de curto, médio e longo prazo, assegurado através de financiamento comunitário POSEUR, na ordem dos quatro milhões e cem mil euros para reabilitar a rede de distribuição de água e a rede de recolha de água residual do Concelho do Crato, investimento necessário e que só com candidatura ao POSEUR é possível, investimento necessário e que só é possível em agregação, porque só assim se consegue escala em consumidores, fator *sine qua non* para a candidatura.

A empresa a constituir tem capital 100% municipal, capital resultante da transferência de bens dos municípios para a empresa, a detenção da totalidade do capital garante-nos uma palavra final na gestão e orientação da EIM.

Em todos os estudos feitos pela CIMAA, assim como na opinião expressa por várias entidades, para além da vantagem do acesso aos fundos comunitários, a agregação é a única forma de possibilitar economias de escala, eficiência e a eficácia da gestão para a sustentabilidade económica do sistema e para o controlo dos custos, assegurando-se a representatividade e capacidade de intervenção de cada município nas decisões a tomar.

Crato, 8 de junho de 2020,

Presidente da Câmara Municipal do Crato



(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)

Vereador da Câmara Municipal do Crato



(João Manuel Ferreira Farinha)



CAMARA MUNICIPAL DO CRATO

- Gabinete dos vereadores do PSD –

- Declaração de voto -

Deliberação nº 154 – Documentos de Prestação de Contas – Ano de 2019

Considerando que:

- 1 – O Município do Crato teve, em 2019, a maior receita cobrada dos últimos sete anos, a saber, 8 234 007,75€ (**oito milhões, duzentos e trinta e quatro mil e sete euros e setenta e cinco cêntimos**) e não vislumbramos qualquer melhoria significativa e com impacto na vitalidade do concelho e na vida das pessoas;
- 2 – O aumento verificado na despesa com pessoal de 2 075 034,99€ (**dois milhões, setenta e cinco mil e 34 euros e noventa e nove cêntimos**) em 2018, para 2 613 984,08€ (**dois milhões, seiscentos e treze mil novecentos e oitenta e quatro euros**) em 2019 não teve impacto de redução no valor de aquisição de bens e serviços de 2 584 728,67€ (**dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e oito euros e sessenta e sete cêntimos**) que se mantém na linha de anos anteriores e que em nosso entendimento é elevadíssimo;
- 3 – A despesa relativamente aos dois parâmetros enunciados anteriormente, juntamente com o valor de despesa em amortizações, perfaz um total de 5 127 259,23€ (**cinco milhões, cento e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e nove euros e vinte e três cêntimos**), ou seja, cerca de **85,74%** da **totalidade da receita**, não nos admiramos pois da falta de verbas para projetos importantes neste concelho, mesmo quando se apresenta um saldo positivo, como é o caso;

4 – O modelo de organização de alguns eventos como o **Crato por Quatro** e a **Passagem de Ano** levam a custos elevados ao município, com a agravante dessas atividades não serem inclusivas e de fácil acesso a todos.

5 – As despesas com pessoal em regime de tarefa ou avença é de 236 813,00€ (**duzentos e trinta e seis mil oitocentos e treze euros**), mesmo depois de ter sido aplicada a *Lei nº 112/2007 de 29 de Dezembro*, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários;

6 – A despesa de 78 876,82€ (**setenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos**) no Festival Remember 80 que foi um claro insucesso;

7 – Mais uma prestação de contas em que **não é clara a receita referente ao Festival do Crato e Feira de Artesanato e Gastronomia**, o que impede que seja objetiva a determinação do balanço do evento mais importante do Concelho. Da parte da despesa, registamos as melhorias, mas ressalvamos que nem todas as despesas estão contabilizadas, nomeadamente, os custos com pessoal que, pela observação que fazemos durante os meses próximos do evento, será um encargo bastante elevado e da maior relevância. Assim recomendamos um balancete próprio para o evento para que as contas do mesmo não continuem a ser, como até aqui, uma incógnita;

8 – Os projetos contidos nas **Grandes Opções do Plano** que tiveram uma execução de **0,00€ (zero euros)** em 2019, ou seja, foram completamente desvalorizados pelo executivo municipal. Sempre defendemos estes projetos como projetos de elevada importância, reveladores de uma estratégia, estratégia essa que não conseguimos vislumbrar no presente exercício. Os projetos são os seguintes:

Reabilitação de Bairro de Casas Pré-fabricadas e espaços públicos e urbanos envolventes

Termas do Monte da Pedra – Captações e Reparações

Zona Industrial de Gáfete

PARU's – Plano de Ação para a Regeneração Urbana

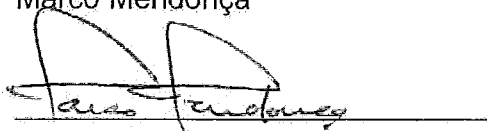
Reabilitação do edifício “Casa Portilheiro” em Gáfete para unidade hoteleira

Estudo e desenvolvimento tecnológico e design do produto “Barros de Flor da Rosa”

Reabilitação Urbana do ARU/Espaços Públicos e Edifícios de Interesse Turístico
Criação de Roteiros Turísticos Temáticos
Projeto de Requalificação das Ribeiras e dos Moinhos e Criação de uma Rota Turística
Festival de Músicas do Mundo e Artistas de Rua
Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico
Feira de Atividades Económicas
Ligação Pedonal Crato/Flor da Rosa- via zona Industrial
Alargamento da Rua da Praça e Ligação ao Largo da Praça em Gáfete
Reabilitação do Acesso e das Áreas Contíguas às Fontes no Âmbito da Rota das Fontes
Eixos Pedonais Crato Este/Oeste, Crato Norte/Sul e Gáfete/Tolosa
Valorização e Qualificação Ambiental dos Espaços Envolventes Das Barragens das
Nascentes e Arreganhada e Ribeiras de Seda, do Sôr e do Chocanal
Embelezamento e Dignificação das Entradas das Freguesias
Parque de Merendas de S. Marcos e Fonte do Salto
Incubadora de Empresas/Centro de Investigação de Produtos Endógenos do Alto
Alentejo;

somos obrigados, pelas razões contidas na presente declaração de voto, a votar contra a deliberação nº 154 – Documentos de Prestação de Contas – Ano de 2019

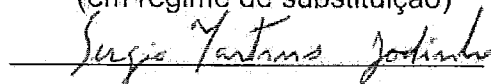
Marco Mendonça



Crato, 8 de junho de 2020

Sérgio Godinho

(em regime de substituição)





DECLARAÇÃO DE VOTO

Deliberação 154, Reunião de Câmara Extraordinária de 08/06/2020

Documento de Prestação de Contas - 2019

Exmos. Senhores,

O ano de 2019 apresenta uma execução orçamental da receita superior a 8 milhões de euros (8.370.945 euros). Esta execução orçamental é a maior dos últimos 5 anos, o que vem comprovar uma maior dinâmica do Município na angariação de receita nos eventos desenvolvidos e o seu esforço na obtenção de apoios para a realização de investimentos estruturantes no Município. Em termos da execução orçamental da despesa, esta atingiu em 2019, um montante próximo dos oito milhões (7.944.496 euros), também este valor de execução é elevado e representa o esforço realizado pelo atual executivo para garantir persecução dos objetivos definidos no início deste mandato.

O resultado desta execução orçamental é um aumento do saldo de gerência de 2019. No final do exercício o saldo de gerência aproximava-se dos trezentos mil euros, o que representa uma melhoria face aos cento e quarenta e mil euros do ano de 2018.

Em termos de desempenho económico, o município apresenta um resultado líquido POSITIVO de 99 milhares de euros. Este valor é a consequência de uma gestão autárquica extraordinariamente cuidada e que procura melhorar a qualidade de vida dos habitantes do município do Crato, sem nunca descorar o equilíbrio financeiro do mesmo. Analisando mais profundamente as principais rubricas de proveitos, conclui-se que para além do crescimento das transferências e participações do estado, ocorreu também um crescimento dos serviços prestados, situação diretamente relacionado com o crescimento

das receitas proveniente do "Festival do Crato". Os custos operacionais cresceram 2% enquanto os proveitos operacionais registaram um crescimento de 4%. Isto apenas é possível, com uma criteriosa gestão e adequada alocação de recursos.

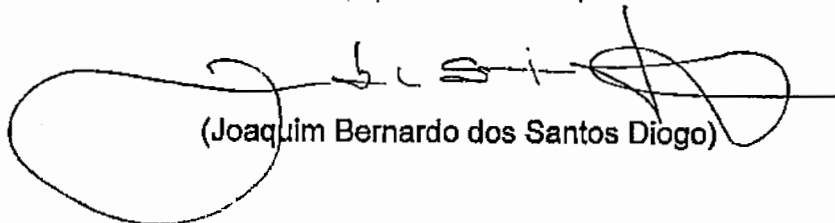
O melhor desempenho orçamental e económico teve como consequência direta, a melhoria da posição financeira do município. Ora vejamos, no final de 2017 a dívida para com terceiros (fornecedores, entidades bancárias, estado e outros credores) ascendia a 3.936 milhares de euros. Passado apenas dois anos, a dívida do município reduziu para 2.904 milhares, ou seja, o endividamento do município reduziu mais de 1 milhão de euros. Enquanto que o ativo circulante e as disponibilidades em 2017 ascendiam a 682 milhares de euros. Em 2019, o conjunto destas rubricas cresceu para 928 milhares de euros. Ou seja, em dois anos este executivo, diminuiu o endividamento em mais de 1 milhão de euros e simultaneamente incrementou o ativo circulante 246 milhares de euros.

Analisando as diversas peças da prestação de contas preparadas pelos serviços técnicos do município, concluímos que as mesmas são claras e conclusivas e representam a verdadeira e real posição financeiras e económica do município.

Em conclusão, votamos favoravelmente a prestação de contas do ano de 2019, pois para além de expressarem a imagem verdadeira e apropriada do município, evidenciam a correta e adequada gestão que tem sido efetuada pelo atual executivo.

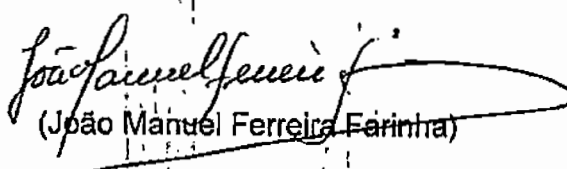
Crato, 8 de junho de 2020

Presidente da Câmara Municipal do Crato



(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)

Vereador da Câmara Municipal do Crato



(João Manuel Ferreira Farinha)